

TERMO DE ADESÃO CONTRATO PARTICULAR DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AFILIADOS

São partes deste instrumento, de um lado, DG CURSOS DE TRADER LTDA com sede na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.356/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente DREAMS DIGGER e, do outro, o AFILIADO, Pessoa Física, cujos dados foram informados no momento de seu cadastramento no Programa de Afiliados, o que constitui aprovação do presente Termo de Adesão, doravante designado AFILIADO e na melhor forma de direito, estabelecemos as regras que se aplicam à participação de empresas e demais interessados no Programa de Afiliados, em que os visitantes do seu site na internet terão a possibilidade de se inscrever nos cursos da DREAMS DIGGER via internet, por meio de um canal/link que será disponibilizado para ser implementado em seu site, direcionando o visitante/usuário para o backoffice.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a parceria entre as partes, mediante o oferecimento pela DREAMS DIGGER de seus cursos e treinamentos nas diversas áreas do conhecimento, pertencentes ao seu Programa de Cursos, para os inscritos neste programa que efetuarem a sua matrícula e efetuarem corretamente o pagamento da mesma (sem cancelamento ou reembolso) junto ao AFILIADO, acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO NO PROGRAMA:

2.1. O AFILIADO declara que leu e concorda com todos os termos e condições previstos neste instrumento.

2.2. Para participar do Programa, o AFILIADO deve preencher corretamente, no próprio site da DREAMS DIGGER (WWW.DREAMSDIGGER.COM), as informações solicitadas na ficha de cadastro.

2.3. A partir do cadastro, o sistema procederá à checagem da URL cadastrada pelo AFILIADO.

2.3.1. A DREAMS DIGGER reserva-se ao direito de não aprovar o cadastro do AFILIADO ou excluí-lo do programa nas hipóteses previstas abaixo, ou mesmo, ainda que sem previsão neste termo, quando julgar conveniente, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao AFILIADO;

2.3.1.1. Não será aprovado ou em caso de já AFILIADO será excluído do programa quando este incorrer na hipótese de divulgação de qualquer material, imagem ou conteúdo em discordância com as Políticas e Valores da DREAMS DIGGER.

2.3.1.2. Formulários incompletos não serão aprovados e o cadastro será cancelado, de forma que o AFILIADO deverá fazer novo cadastro no Programa.

2.3.1.3. A DREAMS DIGGER reserva-se ao direito de não aprovar o cadastro do AFILIADO no Programa, se considerar que o AFILIADO divulga para sua rede qualquer material, imagem ou conteúdo que:

- promova qualquer material pornográfico;
- promova ou incite qualquer forma de violência;
- promova ou incite qualquer forma de discriminação, seja racial, sexual, social, religiosa, de idade, de nacionalidade;
- promova atividades ilegais;
- pratique SPAM (envio de publicidade não solicitada);
- viole direitos autorais ou de propriedade intelectual, como download de filmes, músicas, livros, games, softwares, entre outros.

2.4. O AFILIADO é responsável pela atualização permanente de seus dados cadastrais no Programa de Afiliados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACESSOS, DAS VENDAS:

3.1. A divulgação e parceria aqui propostas com os cursos oferecidos pela DREAMS DIGGER serão realizadas da seguinte forma:

- Banner ou Link de Direcionamento. O AFILIADO poderá divulgar por meio de banner ou link disposto em seu site ou redes sociais, o objeto desta parceria. O visitante, ao clicar ou acessar o referido banner/link, será direcionado à área de cursos e treinamentos do site da DREAMS DIGGER.
- Email Marketing para a base de cadastrados do AFILIADO, devendo esta base ter autorizado o recebimento de publicidade por email.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. O AFILIADO é o único responsável pelo desenvolvimento, operação e manutenção do seu site, rede social e blog e por todo o conteúdo, informações, imagens e mensagens nele apresentados, eximindo a DREAMS DIGGER de toda e qualquer responsabilidade em relação a tal conteúdo.

4.1.1. A DREAMS DIGGER somente será responsável pelas indicações de produtos eventualmente disponibilizados no site do AFILIADO se e quando fornecidas pela empresa.

4.2. O AFILIADO é responsável por assegurar que a inserção de qualquer material no seu site ou redes sociais não viola ou infringe direitos de terceiros (incluindo, direitos autorais, marcas e outros direitos de propriedade intelectual e de imagem), e por assegurar que o material não tenha conteúdo difamatório ou ilegal, ou seja, contrário às Políticas e Valores da DREAMS DIGGER.

4.2.1. A DREAMS DIGGER assegura ao AFILIADO que todo o Material que venha a ser disponibilizado ao AFILIADO para inserção em seu site e redes sociais é de sua propriedade e que detém todos os direitos e autorizações necessárias a salvaguardar a responsabilidade do AFILIADO e mantê-lo imune a qualquer reclamação fundada em violação de direitos autorais, marcas e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual e de imagem.

4.3. Por conta do disposto acima, o AFILIADO assume integral responsabilidade pelos efeitos decorrentes de qualquer alegação de descumprimento legal ou contratual

formulada por usuários da Internet ou por quaisquer terceiro, direta ou indiretamente relacionado ao Site do AFILIADO e/ou a seus conteúdos, isentando a DREAMS DIGGER de qualquer responsabilidade relativamente a tais relacionamentos e alegações.

4.4. A DREAMS DIGGER responsabiliza-se pelo pagamento das comissões, na forma ajustada neste instrumento.

4.5. A DREAMS DIGGER é a único responsável pelo processamento das inscrições realizadas a partir do link no site do AFILIADO, nos prazos e condições constantes de seu site, pela relação de consumo que se estabelecer em decorrência do acesso feito pelos usuários e visitantes do site do AFILIADO, sendo responsável por qualquer demanda judicial ou administrativa que decorra dessa relação de consumo, mantendo o AFILIADO imune de qualquer questionamento.

4.6. A DREAMS DIGGER não será responsável por interrupções ou erros que ocorram na transmissão de dados via Internet.

4.7. Licença de Marcas. As partes se concedem mutuamente licenças recíprocas e gratuitas para a utilização das marcas de sua titularidade que estejam diretamente relacionadas ao objeto deste instrumento, ficando a utilização pela outra parte restrita ao estritamente necessário para dar fiel cumprimento às obrigações aqui previstas.

4.8. Anúncios Públicos. O AFILIADO autoriza a divulgação de sua marca e nome nos materiais publicitários, de marketing, propaganda, comunicados à imprensa e todos os demais materiais promocionais relacionados com o objeto do presente Acordo, promovidos ou não pela DREAMS DIGGER.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DAS COMISSÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Do Valor. A DREAMS DIGGER, em razão da presente parceria, pagará uma porcentagem de comissão para o AFILIADO, cujo valor deverá ser calculado sobre cada inscrições efetivada e recebida proveniente dos matriculados específicos oriundos do link do AFILIADO, os quais obrigatoriamente deverão realizar a inscrição on-line e

através do link ou banner disponibilizado pela DREAMS DIGGER ou site realizado em conjunto entre as partes.

5.2. A qualquer tempo o AFILIADO poderá acompanhar o Relatório de Comissões por meio do seu BACKOFFICE. Para gerar o relatório de comissões o AFILIADO receberá instruções, login e senha para acesso ao Sistema de Afiliados, nas quais estarão dispostas informações das pessoas inscritas na rede do AFILIADO.

5.2.1. A comissão incidirá sobre o valor líquido da venda, ou seja, não incidirá sobre quaisquer tributos (ICMS, PIS e COFINS, por exemplo), impostos (ISS e outros), que serão abatidos do valor da venda, para efeito de aplicação do percentual da comissão.

5.3. Não são consideradas inscrições com pagamento efetivamente confirmado as inscrições pagas, mas canceladas posteriormente ou reembolsadas e as inscrições pendentes com o pagamento por qualquer motivo. Em razão disto, estas não farão parte do relatório de comissões.

5.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de solicitações de saque, desde que o valor a receber de comissão acumule o valor mínimo estipulado pela DREAMS DIGGER.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – MARCAS, NOMES DE DOMÍNIO, PATENTES:

6.1. Os direitos de propriedade sobre todos os ícones, mensagens e outras imagens, assim como sobre o nome e marcas da DREAMS DIGGER a ela pertencem, sendo expressamente vedado ao AFILIADO modificar quaisquer dos ícones, mensagens ou demais imagens contidos nos Materiais, sob pena de incorrer nas penas previstas na Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

6.2. Faculta-se à DREAMS DIGGER atualizar ou promover qualquer alteração em seus Materiais.

6.3. É expressamente vedada ao AFILIADO a transferência de quaisquer direitos ou obrigações previstos neste Contrato.

6.4. Encerrado o Programa ou excluído o AFILIADO por qualquer motivo, obriga-se o AFILIADO a retirar de seu site e redes sociais todos os links, logomarca e demais Materiais pertencentes à DREAMS DIGGER.

6.5. Para a utilização das marcas conforme previsão desta cláusula deve ser também observado o disposto na cláusula 3.2 deste instrumento, sob pena de assim não o fazendo estar o AFILIADO utilizando indevidamente da marca da DREAMS DIGGER, de maneira que poderá este efetuar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para coibir tal fato, devendo o AFILIADO arcar com todas as despesas efetuadas pela DREAMS DIGGER.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO:

7.1. Prazo de Vigência. O presente Contrato terá validade indeterminada.

7.2. Sem prejuízo do disposto acima, a DREAMS DIGGER reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o AFILIADO do Programa nas seguintes hipóteses:

a) em caso de utilização indevida pelo AFILIADO do nome, marca, imagens, textos, páginas, ainda que parcialmente, do site www.dreamsdigger.com, sem que tal utilização tenha sido expressamente autorizada, ou ainda que autorizada, se em desacordo com os limites da autorização concedida no âmbito do Programa de Afiliados.

b) na hipótese do AFILIADO violar qualquer das políticas do Programa e do site www.dreamsdigger.com

c) na hipótese do AFILIADO enviar publicidade não solicitada (SPAM).

7.3. As hipóteses acima constituirão infrações gravíssimas que acarretarão não apenas a imediata exclusão do programa do AFILIADO bem como a retenção das comissões eventualmente devidas e incidência de multa não compensatória, sem prejuízo do direito

da DREAMS DIGGER pleitear judicialmente a reparação das perdas e danos e eventuais lucros cessantes.

7.4. Nos casos de exclusão do AFILIADO nas hipóteses acima ou ainda por violação de qualquer direito de propriedade intelectual, estipula-se a multa não compensatória, que será equivalente a 20 (vinte) vezes a maior comissão já paga ou devida pela DREAMS DIGGER a este afiliado.

CLÁUSULA OITAVA – POLÍTICAS DO PROGRAMA

8.1. A DREAMS DIGGER poderá alterar as regras e procedimentos da operação de compra a qualquer tempo, a seu exclusivo critério. Os preços dos produtos, bem como sua disponibilidade, estarão sujeitos a variações.

8.2. A DREAMS DIGGER poderá, a qualquer tempo, modificar quaisquer dos termos e condições contidas neste Termo de Adesão, circunstância que será previamente comunicada ao AFILIADO para aceitação.

8.2.2. Caso o AFILIADO discorde das modificações, ou das regras e procedimentos de operação ou dos termos e condições deste instrumento, fica facultada a sua exclusão do Programa, por meio de comunicação feita à DREAMS DIGGER na forma da cláusula sétima. Caso o AFILIADO não apresente oposição às modificações sugeridas no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação encaminhada pela DREAMS DIGGER, seu silêncio será interpretado como aceitação às modificações propostas, que passarão a valer na data informada pela DREAMS DIGGER.

8.3. É estritamente proibida a divulgação de preços ou quaisquer outras informações ou promoções da DREAMS DIGGER pelo AFILIADO, que não tenham sido previamente aprovadas, sob pena de exclusão do Programa e das demais sanções previstas neste contrato e da apuração de eventuais perdas e danos em ação própria.

8.4. O modelo operacional do Programa de Afiliados prevê a criação de links de indicação do AFILIADO para o site da DREAMS DIGGER. Na hipótese das partes estabelecerem o direito do AFILIADO divulgar produtos comercializados pelo Portal e Sites Associados em sua própria página, fica ajustado que a exibição dos produtos,

preços e condições de pagamento deverão corresponder exatamente ao conteúdo exposto no site da DREAMS DIGGER, sendo o AFILIADO o responsável perante clientes, órgãos de proteção e defesa do Consumidor, por toda e qualquer divergência, arcando ainda com as multas, condenações, custas, honorários em que eventualmente incorrer à DREAMS DIGGER.

8.5. A política do site do AFILIADO não poderá estar em desacordo com a política vigente no site da DREAMS DIGGER.

8.6. Comunicações. Qualquer aviso, notificação, solicitação ou comunicação relativa ao presente contrato deverá ser enviada para os endereços indicados no preâmbulo deste instrumento;

8.7. Se qualquer uma das partes tiver seu endereço, telefone, número de fax ou o destinatário modificado, deverá informar imediatamente por escrito à outra parte, sob pena da comunicação enviada aos endereços constantes neste instrumento, serem consideradas válidas, inclusive para os fins de citação, notificação e/ou intimação relativos a atos administrativos ou judiciais. A mudança de endereço deve ser informada à parte contrária pessoalmente ou por carta registrada com aviso de recebimento.

8.8. As partes reconhecem a validade probatória de comunicações e documentos eletrônicos comuns, para todos os fins e efeitos, desde que acompanhadas do respectivo protocolo de recebimento pela parte contrária.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As Partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações de que venham a tomar conhecimento em função do relacionamento comercial de que trata o presente ajuste, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu respectivo titular. Dessa forma, cada parte deverá fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente Contrato.

9.2. Todos os avisos e demais comunicações aqui exigidos ou permitidos serão por escrito e serão havidos como tendo sido devidamente transmitidos quando entregues em mãos, ou quando despachados por telefax (confirmado por escrito por correspondência simultaneamente encaminhada pelo correio) ao destinatário ou por correio eletrônico (e-mail), com comprovante de recebimento.

9.3. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

9.4. O presente Termo constitui o acordo integral entre as Partes, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito, previamente estabelecido.

9.5. O AFILIADO declara que avaliou e aceita a sua participação no Programa de Afiliados e concorda com todos os termos e condições do presente. Reconhece, também, que a DREAMS DIGGER poderá, a qualquer tempo, solicitar referências do AFILIADO, assim como operar em parceria com outras entidades e indivíduos que atuem na mesma área de negócios.

9.6. Sucessores. O presente Contrato obriga as partes e os seus sucessores a qualquer título.

9.7. Independência das Cláusulas. A inexecutabilidade ou a invalidade de qualquer cláusula ou disposição deste Contrato não afetará a executabilidade ou a validade das demais cláusulas e disposições, exceto se da conjugação das suas disposições resultar que a vontade das partes não teria sido a de contratar sem as disposições inexecutáveis ou inválidas.

9.8. Cessão. As partes não poderão ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Acordo sem a prévia aprovação da outra parte, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. Toda e quaisquer disputas, dúvidas ou controvérsias decorrentes ou oriundas do presente contrato serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Salvador/BA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As partes poderão recorrer, de comum acordo, a mediação e/ ou a arbitragem para compor qualquer controvérsia entre elas.